

**DECRETO Nº 1.176 - DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade à Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte:

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** – Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do Município, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 16 de Março de 2011, ao Funcionário Público Municipal, **José Aparecido da Silva**, portador do RG nº 7.492.612, pelo período de 01 a 30 de Maio de 2015, tendo em vista a substituição de funcionário, que no referido período estará de férias.

**Art. 2º** - O Adicional de Insalubridade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Floreal, 30 de Abril de 2015.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.  
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.  
Floreal, 30 de Abril de 2015.

**LÍVIA MARSON SCALON**  
Supervisor de Serviços